

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ANVISA E O SERVIÇO
FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS (SERPRO).**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES**, portador da Matrícula Funcional nº 1292870, designado pela Portaria nº 388, de 6 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2021, e com poderes delegados pela Portaria nº 813/2019, de 09/04/2019, publicada no DOU nº 70/2019 e, de outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada pelos Senhores **GERSUMINO MANDELA NETO** e **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.901237/2020-11, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2023; e, Processo de Prorrogação 25351.905299/2025-06, com fundamento no fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 30 meses, de 15/11/2025 a 15/05/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O valor total estimado do presente contrato será de R\$ 885.045,04, sendo o valor mensal estimado em R\$ 29.501,50.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2025, prevista no valor de R\$ 44.252,25 correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002
- Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de Recurso: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.40.19 - COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS)

Plano Interno: CT0162023

Nota de Empenho: 2025NE000549

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n°. 04/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado o direito ao reajuste nos mesmos termos e condições disciplinados no contrato, termo de referência e edital que precederam a contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será

competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelo(s) contraente(s), depois de lido e achado em ordem.

Este Termo Aditivo segue o padrão da minuta de Aditivo de Prorrogação Contratual, conforme a Lei 8.666/1993, desenvolvida pela Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União (CGU), com última atualização em OUTUBRO/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gersumino Madela Neto, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Andrade Lago, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 24/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3812667** e o código CRC **11391297**.
